CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR PASTOR RONISTEU ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 24 /2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios anexarem aviso em local visível sobre a gratuidade do Registro Civil de nascimento e Certidão de óbito, as pessoas com baixa renda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatório aos cartórios anexarem aviso por escrito e em local visível sobre a gratuidade do Registro Civil de nascimento e 1ª Certidão de óbito, as pessoas com baixa renda.

Art. 2º Os cartórios deverão exibir em sua entrada ou recepção, em local visível, placa de 30 cm x 40 cm contendo:

“SÃO GRATUITOS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA O REGISTRO CIVIL E CERTIDÃO DE ÓBTO”.

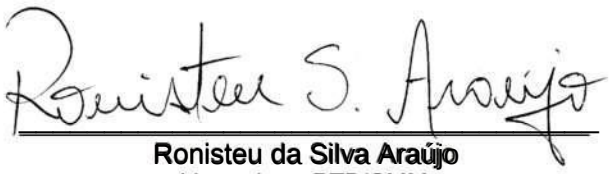
Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa de 10 salários mínimos, se reincidente;
III – interdição do estabelecimento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

No objetivo de garantir aos cidadãos o conhecimento de seus direitos, faz-se necessário a afixação nos cartórios dessa informação de gratuidade para que toda a população fique esclarecida sobre seus direitos. Direito esse que está assegurado no Art. 5º da Constituição Federal de 1988 e na Lei 9.534/97.

Conquanto Nobres Pares apresento o projeto para que seja apreciado por Vossas Excelências, contando com o incomensurável e irrestrito apoio a sua aprovação.



Ronisteu da Silva Araújo
Vereador – PTB/CMM

Rodovia Transamazônica - Av. Hiléia – Agropólis do INCRA – Marabá-Pá - Gabinete. 18 - 3° andar. Email: verronisteuaraujo@hotmail.com Telefone: (94) 98404-2283